

TERMO ADITIVO Nº 180/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 287/2017, Pregão Presencial nº 133/2017, Processo Administrativo nº 236/2017, que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento, implantação e locação de Sistema de Gestão Pública.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e as **Secretarias Municipais**, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, **Sra. Vivian Patricia Silva Boturi**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliado na Rua João Candido de Souza, nº. 178, Vila Santa Barbara, nesta cidade, portadora do CPF nº. 054.796.476-52 e do RG nº MG-11.921.125 SSP/MG doravante denominado **Contratante** e **CSM Central de Software Municipal Ltda**, neste ato representado pelo Sr. Jesus Marcos Massonetto, brasileiro, empresário, portador do RG nº 17.201.019 SSP/SP e do CPF nº 074.969.638-95, residente e domiciliado na Rua Vereador Horácio Arantes Silva, nº 292, Jardim Procópio, CEP: 14055-000, Ribeirão Preto/SP, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª e 8ª. do contrato original.

Clausula 2ª: Da Prorrogação:

2.1 Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, findando em 28 de dezembro de 2019.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 29 de dezembro de 2018

Cláusula 3ª. Do valor:

3.1. O valor do contrato sofrerá um acréscimo conforme INPC de 3,56%, ou seja R\$ 843,72 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 24.543,72 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

3.2. O valor total deste aditivo é de **R\$ 294.524,64 (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Clausula 4ª. Dotação Orçamentaria:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2019.

Ficha	Elemento/Dotação
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.205 – 3.3.90.39.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.206 -3.3.90.39.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Jurídica	02.21.01.04.121.0052.2.226 – 3.3.90.39.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Jurídica	02.30.01.04.129.0053.2.025 – 3.3.90.39.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Jurídica	02.30.01.04.124.0055.2.027 – 3.3.90.39.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Jurídica	02.30.01.04.123.0053.2.209 – 3.3.90.39.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Jurídica	02.20.01.04.122.0052.2.207 – 3.3.90.39.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Jurídica	02.60.01.12.122.0052.2.215 – 3.3.90.39.99
Outros Serv Terceiros – Outros Serv Pessoa Jurídica	02.90.01.10.122.0052.2.070 – 3.3.90.39.99

Clausula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2018

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Vivian Patricia Silva Boturi
Chefe de Gabinete

Jesus Marcos Massonetto
CSM Central de Software Municipal Ltda
Prestador de serviço